Resolução nº : 1050/2001
Protocolo nº : 145382/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessada : APM DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ ELIAS DA ROCHA DE PONTA GROSSA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente ao termo de convênio, firmado entre a Seed e a entidade supracitada, no exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 36.630,00 (trinta e seis mil e seiscentos e trinta reais) , nos termos da Instrução nº 2324/00-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 987/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA